



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 243/2024

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO: Solicitação de Compra de Fraldas Geriátricas Adulto tamanhos M e GG/EG/XG por Dispensa de Licitação, em razão da Emergencialidade. SIS 8305/2024 - SMS

Tipo do objeto:

(X) Material de Consumo () Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE, fulcro no art. 75, inciso VIII e § 6 da Lei 14.133/2021.

Realização da dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (x) NÃO*

Justificativa: Em razão da **continuidade dos serviços públicos**, uma vez que a descontinuidade da prestação deste **serviço ocasionará prejuízo aos cidadãos que necessitam do uso diário do produto a ser comprado**, necessário ocorrer a contratação por dispensa de licitação em razão da sua emergencialidade. Considerando que o Pregão Eletrônico 222/2022 a primeira colocada decretou falência e os demais fornecedores não querem entregar a mercadoria pelo valor de referência, além disso, há em andamento um processo licitatório, eis que não há tempo hábil para espera da conclusão de processo licitatório para a aquisição do objeto em pauta.

*Para a hipótese de NÃO realização da dispensa com disputa na forma eletrônica, deve haver justificativa neste campo.

DIRETORA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
E HOSPITALAR
CAROLINE TORRES HOFFMANN
MATRICULA 41843

8/ Rosana S. van G...
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Pelotas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO:

A contratação se justifica em razão da **continuidade dos serviços públicos** como no caso em tela, uma vez que a descontinuidade da prestação deste **serviço ocasionará prejuízo aos cidadãos que fazem o uso diário das fraldas**, necessário ocorrer a contratação por dispensa de licitação em razão da sua emergencialidade. Considerando, ainda, que o fornecimento deve ser continuado e ininterrupto de Fraldas Geriátricas Adulto tamanho GG/EG/XG e tamanho M. Diante do exposto, fica demonstrada que a concreta e efetiva potencialidade de dano devidamente justificada da dispensa da licitação para o objeto em questão e sua emergencialidade gerado pela previsibilidade dos prazos da conclusão da contratação dos licitantes para a aquisição do objeto em pauta. Como também, a referida contratação encontra guarida no Princípio da Continuidade do Serviço Público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Saúde contratar emergencialmente o serviço para dar andamento às suas atividades rotineiras, sem as quais ficaria impossível o bom funcionamento do órgão público, zelando pela vida humana. Por fim, a imprevisibilidade é considerada requisito vital para a caracterização da contratação emergencial. Sendo assim, não resta dúvidas que são imprevisíveis os fatos que podem ocorrer no transcorrer durante os procedimentos necessários para a finalização da contratação da licitação deflagrada pelo município, tornando difícil, desta forma, a previsão do término dos trabalhos relativos ao processo em pauta.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
1	Fralda Geriátrica GG (XG/EG) - produtos com camadas para a distribuição uniforme do líquido, sem vazamento, com o menor tempo de contato com a pele do usuário/paciente; barreiras altas para segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; camada interna com aloe vera, toque macio; camada externa com toque de maciez, sem o som de ruído plástico; com indicador de umidade; camada interna de não tecido de fibra de polipropileno com aloe vera; camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação; capacidade de	UNID	75.000	R\$ 1,31	R\$ 98.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	absorção de no mínimo 1.520ml; dermatologicamente testado. Para uso geriátrico, no tamanho GG, peso acima de 90Kg, cintura acima de 120cm.				
2	Fralda Geriátrica M - produtos com camadas para a distribuição uniforme do líquido, sem vazamento, com o menor tempo de contato com a pele do usuário/paciente; barreiras altas para segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; camada interna com aloe vera, toque macio; camada externa com toque de maciez, sem o som de ruído plástico; com indicador de umidade; camada interna de não tecido de fibra de polipropileno com aloe vera; camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação; capacidade de absorção de no mínimo 970ml; dermatologicamente testado. Para uso geriátrico, no tamanho M, peso de 40 à 70Kg, cintura de 70 até 120cm.	UNID	37.500	R\$ 1,19	R\$ 44.625,00
TOTAL					R\$ 142.875,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, no contexto da emergencialidade da contratação para a saúde, a necessidade de ação imediata torna-se imperativa. Nesse momento, a rapidez e a eficiência se tornam cruciais para minimizar danos. Por essa razão, foi utilizado os valores cotados com fornecedores que pudessem atender a demanda, assegurando assim a continuidade da prestação do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 10.301.0103.2031.00
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 600

7.LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

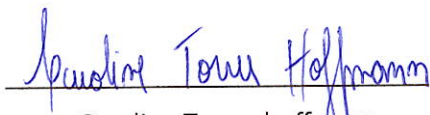
A entrega da compra será no Núcleo de Serviço Social, localizado na Rua Félix da Cunha, 765, Centro, Pelotas/RS.

8.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

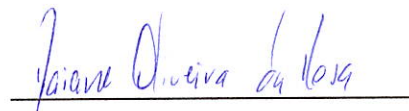
Devido ao caráter de urgência da contratação o prazo é imediato à homologação.

9. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.


Caroline Torres hoffmann

CPF 010.513.620-40 - MATRÍCULA 41843


Daiane Oliveira da Rosa

CPF 80870430068 - MATRÍCULA 35622

10. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

De acordo, encaminha-se para análise e providências.


Rosana S. van der Laan
Secretária Municipal de Saúde
Pref. Municipal de Pelotas/RS

Rosana S. van der Laan
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Pelotas/RS

DIRETORA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
E HOSPITALAR
CAROLINE TORRES HOFFMANN
MATRÍCULA 41843